



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

PL 229/2026



Protocolo: 071182



06/08/2026 11:11

Dir. Legislativa - Câmara Betim



PROJETO DE LEI N.º 229 / 2026

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO, NO BAIRRO
JARDINS DO VALE, NA UNIDADE DE
PLANEJAMENTO GUARUJÁ MANSÕES
NESTE MUNICÍPIO.**

A Câmara Municipal de Betim aprova:

Art. 1º Fica denominada RUA JOÃO FRANCO DO AMARAL, a Rua com Início na Rua Quatro e término na Rua Um, no Bairro Jardins do Vale, na Unidade de Planejamento Guarujá Mansões, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 27 de julho de 2026.


Alexandre Rezende Trindade
Vereador Professor Alexandre Xeréu

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar oficialmente como **Rua João Franco do Amaral** a via pública localizada neste Município, medida que se mostra necessária para regularizar e oficializar a identificação do trecho que constitui prolongamento de logradouro já existente, assegurando maior clareza e organização no ordenamento urbano.

A denominação proposta contribuirá para maior eficiência na prestação dos serviços públicos e privados, especialmente aqueles relacionados aos serviços postais, atendimento das concessionárias de serviços essenciais, registros cadastrais, localização de imóveis e demais procedimentos administrativos, evitando transtornos e inconsistências decorrentes da inexistência de denominação oficial para a referida via.

Além do aspecto funcional e administrativo, a homenagem a João Franco do Amaral representa um justo reconhecimento à sua memória, preservando sua história e seu legado junto à comunidade. A escolha do nome também atende ao anseio dos moradores da região, em especial de seus familiares, que mantêm vínculo direto com a localidade e contribuem para o desenvolvimento e ocupação da área, inclusive por meio da construção de residência na referida rua.

Trata-se, portanto, de medida que alia interesse público e valorização da memória local, fortalecendo a identidade da comunidade, promovendo segurança jurídica na identificação dos imóveis e contribuindo para a melhoria da gestão urbana do Município.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, confiando em sua aprovação.

Câmara Municipal de Betim, 27 de julho de 2026.


Alexandre Rezende Trindade
Vereador Professor Alexandre Xeréu

**TERMO DE ANUÊNCIA PRÉVIA****01- DADOS DO SOLICITANTE**

NOME: PROFESSOR ALEXANDRE XEREU

TELEFONES DE CONTATO: 31-99601-8110

02 - DESCRIÇÃO DA VIA OU DO LOGRADOURO PÚBLICO

NOME LOGRADOURO ATUAL: RUA 2

NOME LOGRADOURO NOVO: RUA JOÃO FRANCO DO AMARAL

INÍCIO DO LOGRADOURO: RUA QUATRO

TÉRMINO DO LOGRADOURO: RUA UM

BAIRRO OFICIAL: JARDINS DO VALE

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: GUARUJÁ MANSÕES

03 - HISTÓRICO E JUSTIFICATIVA DO NOME

A denominação da via pública como **Rua João Franco do Amaral** decorre da necessidade de regularizar e oficializar a identificação do trecho que constitui prolongamento de logradouro já existente, assegurando maior clareza na organização urbana.

A medida visa garantir maior eficiência na prestação de serviços públicos e privados, especialmente no que se refere aos serviços postais, atendimento de concessionárias, cadastros administrativos e localização de endereços, evitando inconsistências e dificuldades operacionais decorrentes da ausência de denominação oficial.

Trata-se, portanto, de providência que, além de atender a uma necessidade prática de ordenamento territorial, valoriza a identidade local, preserva a memória comunitária e promove segurança jurídica, contribuindo para a melhoria da gestão urbana e da prestação de serviços no Município.

04 - TERMO DE COMPROMISSO

DECLARO:

ESTAR CIENTE DA LEGISLAÇÃO (LEI Nº 6.140, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016. ALTERA A LEI Nº 909, DE 30 DE OUTUBRO DE 1969, QUE "DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAIS", E DÁ OUTRAS) EM VIGOR QUE ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A DENOMINAÇÃO DE VIA OU LOGRADOURO PÚBLICO.

ASSINATURA DO SOLICITANTE:

Betim, 23 de abril de 2026

05 - PARA USO DA PREFEITURAPARECER SEÇÃO DE CARTOGRAFIA: 4 DEFERIDO

____ I NDEFERIDO

DATA: 27/04/2026

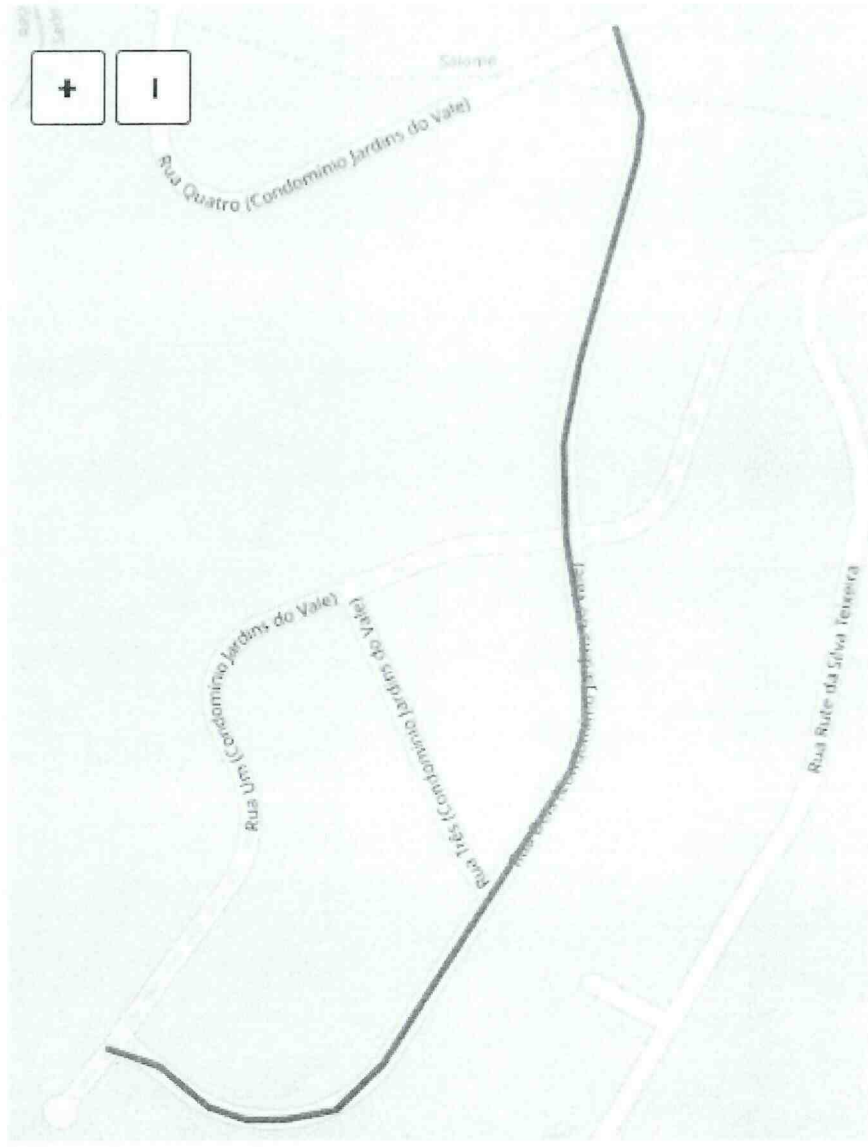
NOME DO ATENDENTE:

RÚBRICA:

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Marilda de Fátima O. Diniz Santos
Divisão Cartografia / SEDURB

RUA 2



[Ver no Google Maps](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

JOÃO FRANCO DO AMARAL

CPF: 014 270 016-04

MATRÍCULA: 055731 01 55 2018 4 20160 226 0062237 - 13

FORMULÁRIO 1.001
CORREÇÃO GERAL DE JUIZ
REVISÃO 01/2010
Data de Emissão: 01/08/2010
Valor: R\$ 0,00
Assinatura: [Assinatura]
Circulo e validade: [Assinatura]

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Masculino	Branca	Casado, com 30 Anos da idade?

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Betim, MG	Ident. Nº 622 217 MG	SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Av. Governador Vitoriano, 241 Casa A1
Centro, Betim, MG

FILHO DE

CAMILA FRANCO DO AMARAL
MARIA FERREIRA MARTINS

DATA E HORA DE FALECIMENTO

VINTE E DOIS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZOTO, ÀS 09:30 H

DIA MÊS ANO

22 03 2018

LOCAL DE FALECIMENTO

No Hospital - Unimed, Betim, MG

CAUSA DA MORTE

FALENCIA MÚLTIPLOS ÓRGÃOS, CHOCUE SÉPTICO, PNEUMONIA ASPIRATIVA?

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO

DECLARANTE

Testemunha: CÉLIO JOSÉ SENNA DO CARMO - Betim, MG

JOÃO CARVALHO DO AMARAL

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESOU O ÓBITO

FERNANDO ELIAS MOSCADER, Doc. 47218

OBSERVAÇÕES / ANOTAÇÕES

Foi registrado o óbito em 22 de março de dois mil e dezoto. Deixa bens a inventariar. Não deixou testamento. Era casado com: Maria Angélica de Carvalho Amaral. Deixa 05 filhos maiores: João Eduardo, Jomar, Jairo, Jônia e Joefang. Idades ignoradas pelo declarante.

ASSINATURA SUBSTITUTO DE BETIM
MARIA ASSIS PINHEIRO
BETIM - MG - 31.2011-0838 - registrocivilbetim@gmail.com
Av. Juazeiro Nobre, 315 - Centro - 52602-220
Distrito: Centro de Betim

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
22/03/2018 - BETIM.

[Assinatura]
Kátia Cristina do Silva
Escritório Público

A RECIBIL AA 004392277 MG-P